



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.832, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Município a abrir
crédito especial no valor de
R\$ 65.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir
um crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) nas
unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Funcional Programática: 11.004.0010.0301.0304.2304

Elemento de Despesa: 3339030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 4050000 - Farmácia Básica R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Funcional Programática: 11.004.0010.0301.0304.2304

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 4050000 - Farmácia Básica R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Funcional Programática: 11.004.0010.0301.0304.2304

Elemento de Despesa: 3335043 - Subvenções sociais

Fonte de Recurso: 4050000 - Farmácia Básica R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Funcional Programática: 11.004.0010.0301.0304.2304

Elemento de Despesa: 3339040 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação PJ

Fonte de Recurso: 4050000 - Farmácia Básica R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Funcional Programática: 11.004.0010.0301.0304.2304

Elemento de Despesa: 3339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 4050000 - Farmácia Básica R\$ 1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Funcional Programática: 11.004.0010.0301.0304.1332

Elemento de Despesa: 3449052 - Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 4050000 - Farmácia Básica R\$ 31.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Funcional Programática: 11.004.0010.0301.0304.1332

Elemento de Despesa: 3449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 4050000 - Farmácia Básica R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Funcional Programática: 11.004.0010.0301.0304.1332

Elemento de Despesa: 3449040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Fonte de Recurso: 4050000 - Farmácia Básica R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Funcional Programática: 11.004.0010.0301.0304.1332

Elemento de Despesa: 3449030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 4050000 - Farmácia Básica R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para utilização do recurso estadual da Assistência Farmacêutica de acordo com as Portarias SES RS nº 649/2021 e nº 928/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 96
e publicado (a)
Em 06/04/22